



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 058/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera o Art. 9º da Lei nº. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, Estrutura Administrativa, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprova**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º O artigo 9º, da Lei nº. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:

I – Chefia de Gabinete ;

II – Assessoria Técnico Científica;

III – Superintendente do Programa Conviver;

IV – Gerência de Programas Especiais;

V – Coordenação da Panificadora;

1) Setor de Produção; e

2) Setor de Distribuição.

VI – Seção de Recepção e Triagem;

VII – Seção do Almoxarifado;

VIII – Superintendente do Núcleo de Políticas para Mulheres.

(NR)”

Art. 2º Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei nº. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, o seguinte cargo e quantitativo:

C – CARGOS DE SUPERINTENDENTES E EQUIVALENTES:

Cargo	Quantitativo	Símbolo
Superintendente do Núcleo de Políticas para Mulheres	01	CDS 2

Art. 3º Ao Superintendente do Núcleo de Políticas para Mulheres, compete:

I - participar da Elaboração e implementação, em todas as esferas da administração, políticas públicas sobre a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania;

II - divulgar, fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos políticos assegurados à mulher.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 058/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 11 de setembro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral